

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1554/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0139728/2023-38

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 663, de 1º de julho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Pedra Bonita, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Agenor Bibiano do Carmo	Localidade de Córrego do Café
E.M. João Vieira de Queiroz	Localidade de Córrego Monte Verde
E.M. Pedro Vitor de Oliveira	Localidade de Córrego Matipó

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/08/2025